



IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 043	01	1/1

RESOLUÇÃO Nº. 043/2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 4505/2023 datado de 04 de dezembro de 2023, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário Carlos Alberto Oliveira Almeida, matrícula nº. 5564 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 07 de dezembro de 2023.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas  
Presidente da EMURB

Almir Serôa Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

Wanilton Lima Ferreira  
Diretor de Obras Públicas da EMURB

~~Avilé Campos Dantas~~  
~~Diretor de Urbanismo da EMURB~~

José Alberto Bispo do Nascimento  
Diretor de Operações da EMURB

Fernando Antonio de Souza Filho  
Diretor de Habitação

RESOLUÇÃO043